



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PARECER TÉCNICO Nº 01/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**1- RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto “Espaço Encantado e Aprendizado” pelo Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, CNPJ n.º 90.743.436/0001-63.

**2 - ANÁLISES TÉCNICA**

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso vindo desta Pasta, nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 17 de Julho de 2023, pelo Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº7.449, de 05 de Setembro de 2023, bem como ao Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.

Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, o Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal n.º 7.449, de 05 de Setembro de 2023.

Informa ainda que a dotação orçamentária será pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo a seguinte:

Órgão: 07 - Secretaria M. de Desenvolvimento Social  
Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Ass. Social – FMAS  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0101 - Assistência Social Ampla, Efetiva e Qualitativa  
Ação: 0.109 - Estruturação Rede do SUAS - EP nº 36660004 (SMDS)  
Objetivo: Repassar recursos para despesas de custeio junto a instituição de acolhimento de crianças e/ou adolescentes - Lar Bom Abrigo  
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais  
Valor: R\$ 100.000,00

### 3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre Instituto Lar Bom Abrigo Gessy de Vlieger Ferreira, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.743.436/0001-63 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, como Gestor conforme vem previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, "g", §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º, todos da Lei 13.019/14, sendo eles: Caroline Abegg, devidamente inscrita no CPF n.º 003.841.140-75, e comissão de monitoramento e avaliação da parceria conforme prevê os art. 2º, XI, art. 35, V, "h", § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, da Lei 13019/14, composta por 3 (três) servidores: Geordano Tambara, Matrícula 02398532/1, assessor jurídico, Jane Zibélia Goetz Miranda, matrícula n.º 00172545/1, assistente social e Débora Tausendfreund Solarevischy, matrícula n.º 173835-1, agente administrativa.

Ijuí/RS, 06 de Outubro de 2023.



**Ezequiel Marcos Buzatto**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Município de Ijuí- Poder Executivo